



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A 2025

ART. 1º - SÉRIE A 2025

A SÉRIE A 2025 é uma competição oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e organizada pela Associação dos Árbitros de Poços de Caldas (AAPC), conforme o Termo de Colaboração nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A competição também conta com o apoio da Liga Poçoscaldense de Futebol.

ART. 2º - REGULAMENTO GERAL

Este regulamento é composto por normas e disposições que orientam os jogos do SÉRIE A. Essas regras são definidas durante o Congresso Técnico, uma reunião entre as equipes participantes. Todos os envolvidos têm conhecimento prévio do regulamento geral e aceitam sem reservas todas as suas disposições e consequências.

ARTIGO 3º: CONHECIMENTO E APLICAÇÃO DAS REGRAS

Os participantes da SÉRIE A estão cientes deste regulamento, da legislação esportiva aplicável e de quaisquer atos administrativos complementares. Eles concordam em seguir todas as disposições e estão sujeitos às penalidades que possam surgir em decorrência delas.

PARÁGRAFO ÚNICO: NORMAS COMPLEMENTARES

Normas específicas emitidas pela Coordenação Técnica do Campeonato, como Notas e Boletins Oficiais, servirão como complemento a este Regulamento. Isso inclui informações sobre alterações de locais de jogos, horários, entre outros aspectos relevantes.

ARTIGO 4º: OBJETIVOS DA SÉRIE A

A SÉRIE A tem como objetivos:

- Promover a integração sócio-esportiva entre diversas representações municipais e seus membros.
- Facilitar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
- Ampliar os valores sócios-culturais esportivos dos recursos humanos disponíveis, proporcionando condições para a melhoria da qualidade de vida dos praticantes de futebol do município na categoria amador, abrangendo aspectos de gestão, orientação e prática esportiva.
- Oferecer momentos de lazer por meio da atividade esportiva.
- Promover, por meio do evento, a divulgação e propagação pela mídia local, possibilitada pelo patrocínio no evento.

ARTIGO 5º: DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DA SÉRIE A

A Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas é destinada exclusivamente às equipes com direito adquirido de participação.

Para a edição de 2025, a competição será composta por 13 (treze) equipes, sendo:

- 11 (onze) equipes remanescentes da Série A de 2024, uma vez que 2 (duas) equipes dos 13 times com direito de permanência desistiram de participar;
- 2 (duas) equipes que conquistaram o acesso na Série B 2024 para a Série A, já que 1 (uma) das três equipes promovidas optou por não disputar a competição.



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da edição de 2026, a equipe ou dirigente que, tendo direito à participação na Série A — seja por permanência ou por acesso conquistado — optar por não disputar a competição, perderá automaticamente esse direito e será punida com a obrigação de reiniciar sua trajetória esportiva a partir da última divisão disponível do campeonato amador municipal.

A competição será realizada sempre com o número de equipes que tenham direito garantido de participação, seja pela permanência na Série A do ano anterior ou pelo acesso conquistado na Série B. Para a edição de 2026, terão direito garantido à participação as 11 (onze) equipes remanescentes da Série A 2025, acrescidas das 2 (duas) equipes promovidas da Série B 2025.

ARTIGO 6º: CASOS OMISSOS

Casos omissos são todas as situações que não estão previstas neste regulamento. Casos omissos de natureza disciplinar serão encaminhados ao Conselho de Julgamento, que poderá adotar, subsidiariamente, o CBJD. Casos omissos de natureza técnico-administrativa caberão à Direção Geral.

ARTIGO 7º: FORMATO DA SÉRIE A 2025

A Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2025 contará com a participação de 13 (treze) equipes, divididas em 2 (dois) grupos, sendo:

- Grupo A: 7 (sete) equipes;
- Grupo B: 6 (seis) equipes.

Na primeira fase, todas as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, em turno único.

As duas equipes finalistas da edição de 2024 serão designadas como cabeças de chave de cada grupo.

PARÁGRAFO 1º: As 4 (quatro) melhores equipes de cada grupo, ao final da primeira fase, avançarão para a fase eliminatória, correspondente às quartas de final.

PARÁGRAFO 2º: O último colocado de cada grupo será rebaixado para a Série B de 2026, totalizando 2 (duas) equipes rebaixadas.

Parágrafo 3º: A fase eliminatória será composta por quartas de final, semifinal e final, todas disputadas em jogos únicos de caráter eliminatório. Em caso de empate no tempo regulamentar das fases eliminatórias, a decisão será realizada por meio de disputa de pênaltis.

ARTIGO 8º: ÓRGÃOS DA SÉRIE A

Durante a SÉRIE A, são reconhecidos como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes Órgãos:

- a) Direção Geral.
- b) Coordenação Técnica.
- c) Conselho de Julgamento.
- d) Departamento de Arbitragem.

ARTIGO 9º: ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DA SÉRIE A

À Direção Geral cabe a gestão da Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas, com todos os poderes necessários para zelar pela sua lisura e legalidade. Isso inclui:

- Resolver casos omissos;
- Designar os membros dos órgãos auxiliares;
- Autorizar a realização de despesas vinculadas à competição;

- Resolver questões de ordem administrativa;
- Coordenar a execução do campeonato em conformidade com os princípios deste regulamento;
- Conferir premiações e aprovar medidas operacionais necessárias ao bom andamento da competição.

ARTIGO 10º: ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA SÉRIE A

À Coordenação Técnica da SÉRIE A compete:

- a) Cumprir e garantir o cumprimento do presente regulamento;
- b) Organizar e dirigir a competição, de acordo com as determinações da Direção Geral e das Regras Oficiais do Futebol de Campo;
- c) Realizar reuniões e manter contato direto com os representantes das equipes;
- d) Elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- e) Aprovar e publicar os resultados das partidas;
- f) Emitir e divulgar Notas Oficiais sempre que necessário;
- g) Imprimir e distribuir as súmulas das partidas;
- h) Controlar as inscrições de atletas e equipes, observando os prazos estabelecidos;
- i) Supervisionar o cumprimento de prazos e regulamentos ao longo da competição;
- j) Tomar decisões de natureza técnica e resolver casos omissos dentro de sua competência.

ARTIGO 11º: ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Compete ao Conselho de Julgamento exercer a justiça desportiva no âmbito da Série A, sendo responsável por:

- a) Julgar casos de indisciplina ou irregularidade de atletas, dirigentes, comissões técnicas ou equipes;
- b) Aplicar punições conforme previsto neste regulamento e, quando necessário, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- c) Analisar e decidir sobre recursos e protestos apresentados pelas equipes;
- d) Emitir pareceres sobre ocorrências disciplinares relatadas em súmulas e relatórios da arbitragem;
- e) Tomar decisões sobre incidentes que possam comprometer o andamento da competição;
- f) Resolver, em conjunto com os demais órgãos da organização, casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste regulamento.
- g) O Conselho de Julgamento poderá convocar até 2 (dois) integrantes indicados pelos clubes participantes, para compor o colegiado nos julgamentos, assegurando maior representatividade e transparência nas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes que participarem do Campeonato reconhecem o Conselho de Julgamento como instância única e definitiva para resolução de conflitos relacionados à competição. A equipe/comissão técnica/atletas que recorrer à Justiça Comum para assuntos esportivos será automaticamente impedida de participar desta e de futuras competições organizadas pela AAPC/LPF e pela Secretaria de Esportes neste Edital 002/2025 em vigência.

ARTIGO 12º – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM DA SÉRIE A

Cabe à Coordenação de Arbitragem da Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas:

- a) Escalar a equipe de arbitragem para todas as partidas da competição;
- b) Avaliar o desempenho dos árbitros, garantindo a qualidade e a imparcialidade das arbitragens;
- c) Resolver casos omissos relacionados especificamente à arbitragem;
- d) Zelar pelo correto preenchimento das súmulas e demais documentos oficiais das partidas, assegurando a veracidade das informações registradas.

ARTIGO 13º: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participação na SÉRIE A as equipes e os atletas devem atender aos seguintes critérios:

- a) Os atletas precisam estar cadastrados no sistema da organização, e esse cadastro será realizado com base nas informações preenchidas na Ficha de Inscrição. Por isso, é essencial que a ficha seja preenchida corretamente e em sua totalidade;



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

- b) As inscrições dos atletas serão realizadas exclusivamente por meio do sistema, o responsável de cada equipe deverá entregar a Ficha de Inscrição completamente preenchida e dentro do prazo estipulado. Somente após a entrega, a organização da competição realizará o cadastro dos dados dos atletas no sistema;
- c) O número de atletas inscritos deve ser no mínimo 11 (onze) e no máximo 25 (vinte) do sexo masculino, com idade a partir dos 18 anos. É permitida participação de atletas nascidos a partir de 2009, mediante apresentação obrigatória de autorização por escrito assinada pelo responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela organização.
- d) Cada atleta só pode ser inscrito em uma única equipe. O atleta que jogar a Série A não poderá jogar a Série B e/ou Série C. A idade mínima permitida é de 16 anos (nascidos em 2009), mediante autorização dos responsáveis. Atletas maiores de 18 não necessitam autorização.
- e) Período de Inscrições dos Atletas: até o dia **19/09/2025**, a Ficha de Inscrição deverá ser entregue obrigatoriamente em formato físico, pessoalmente na sede da Liga Poçoscaldense de Futebol, até às 18h.
- f) É obrigatório o clube entregar a Ficha de Inscrição completa, com todas as informações necessárias. A organização poderá, sempre que necessário, solicitar ao representante da equipe a apresentação de documento oficial com foto que conste obrigatoriamente o número do CPF e a data de nascimento dos atletas e dirigentes inscritos, para conferência dos dados.
- g) Não serão aceitas inscrições de atletas após o prazo final estabelecido neste regulamento.
- h) Podem participar atletas de qualquer parte do país, com exceção daqueles que estejam atuando por equipes profissionais. O atleta poderá ser inscrito normalmente pela equipe, mas ficará impedido de atuar enquanto mantiver vínculo com clube profissional. A partir do momento em que comprovar sua desvinculação, estará liberado para participar das partidas da Série A.

ARTIGO 14º: INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS IRREGULARES

O dirigente assume total responsabilidade pela inscrição e pela utilização dos atletas que atuarem pela sua equipe.

Caso seja identificada a utilização de atleta irregular durante a competição e, após análise, a irregularidade seja comprovada, a equipe infratora será imediatamente eliminada da Série A e rebaixada automaticamente para a Série B do ano seguinte.

PARÁGRAFO 1º: Se a infração for constatada durante a fase de grupos, todos os resultados da equipe infratora serão automaticamente desconsiderados na tabela de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a infração for constatada durante a fase eliminatória, a equipe adversária assumirá o lugar da equipe punida, avançando automaticamente para a fase subsequente da competição.

ARTIGO 15º: DUPLA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Após a entrega oficial da ficha de inscrição no dia 19/09/2025, caso seja identificada a situação de dupla inscrição de atletas, a organização entrará em contato com o atleta em questão para que este defina em qual equipe deseja atuar. A inscrição será validada somente na equipe escolhida pelo atleta, sendo automaticamente desconsiderada nas demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe que não contar com o atleta poderá efetuar a substituição desta vaga em sua ficha de inscrição, desde que a troca seja realizada até o dia 23/09/2025. Ultrapassado o prazo de 23/09/2025 sem manifestação do atleta, a organização invalidará a sua inscrição em todas as equipes.



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

ARTIGO 16º – SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS

Não serão aceitas substituições de atletas inscritos, por nenhum motivo, até o término da competição. Todas as equipes deverão atuar somente com os atletas devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

ARTIGO 17º: CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS SÉRIE A

Para que um atleta participe dos jogos da SÉRIE A, são condições fundamentais:

- a) Estar devidamente registrado no portal da LPF pelo Clube participante;
- b) Apresentar, no original ou digital pelo aplicativo, documento oficial ao representante do jogo antes de sua participação;
- c) Serão aceitos apenas documentos expedidos por Órgão ou Instituição Público Federal, Estadual ou Conselho Regional/Federal, contendo foto e assinatura do identificado (carteira profissional digitalizada, carteira de conselho, CNH com foto, passaporte, carteira de identidade – todos os documentos devem ser originais ou digitais oficiais por aplicativo). O documento deve ser apresentado ao representante antes da participação no jogo ou delegado;
- d) O nome do atleta deve constar obrigatoriamente na súmula impressa. Caso o nome do atleta não esteja relacionado, ele não poderá atuar na partida;
- e) Não estar cumprindo punição em eventos promovidos e apoiados pela AAPC/LPF/SMES de qualquer modalidade dentro do prazo de vigência do edital 002/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ausência de documento impedirá os atletas e dirigentes de participarem no dia do jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitas carteiras de clubes, federações, carteirinhas de estudante e similares, assim como cópias de qualquer natureza, mesmo que autenticadas, nem imagens por foto via celular.

ARTIGO 18º: PREMIAÇÕES

Serão conferidos troféus e medalhas aos 1º e 2º colocados, bem como ao artilheiro, técnico destaque e goleiro destaque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver empate na artilharia, o desempate será realizado considerando o atleta da equipe que chegou mais longe no torneio. Caso dois ou mais atletas da mesma equipe empatarem em números de gols na artilharia, o artilheiro será definido por sorteio entre os atletas empatados da mesma equipe.

ARTIGO 19º: PERIODICIDADE

A SÉRIE A é realizada anualmente e este ano será realizada no segundo semestre de 2025.

ARTIGO 20º: HORÁRIO E W.O.

Os jogos terão início no horário fixado pela tabela oficial ou nota oficial expedida pela organização. A equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado será considerada perdedora por ausência (W.O), com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos. As equipes são obrigadas a apresentar uma bola em condições de jogo, aferida pelo árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos quaisquer justificativas para o atraso das equipes.

ARTIGO 21º: DESCLASSIFICAÇÃO POR W.O.

Toda equipe que for considerada perdedora por W.O. devido a não comparecimento à partida, abandono do jogo antes do horário regulamentar, impossibilidade de realização da partida por semelhança de uniformes, NÃO COMPARECER AO CAMPO DE JOGO APÓS 20 MINUTOS DO HORARIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PARTIDA ou não apresentação



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



**POÇOS
DE CALDAS**
SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

do número mínimo de atletas (7) será DESCLASSIFICADA do Torneio. A depender da gravidade do caso, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções adicionais, incluindo a proibição de participação em campeonatos e torneios equivalentes subsequentes organizados pela mesma entidade de administração. Os atletas que estiverem presentes na partida e assinarem a súmula ficam liberados das penalidades previstas.

PARÁGRAFO 1º: Se a desclassificação acontecer durante a fase de grupos, todos os resultados da equipe desclassificada serão automaticamente desconsiderados na tabela de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a desclassificação acontecer durante a fase eliminatória, a equipe adversária assumirá o lugar da equipe punida, avançando automaticamente para a fase subsequente da competição.

ARTIGO 22º: ELIMINAÇÃO POR ABANDONO

Se uma equipe abandonar o campo durante a realização da partida, será eliminada da SÉRIE A. O Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções adicionais, incluindo a proibição de participação em campeonatos e torneios equivalentes subsequentes organizados pela mesma entidade de administração.

ARTIGO 23º: SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS

O atleta que receber três cartões amarelos estará automaticamente suspenso por uma partida. Os cartões amarelos serão zerados na fase quartas de final da competição, porém se no último jogo da fase o atleta receber o terceiro amarelo ou vermelho, o mesmo terá que cumprir a suspensão automática na fase seguinte;

ARTIGO 24º: SUSPENSÃO POR CARTÃO VERMELHO

O atleta ou membro da comissão técnica que receber um cartão vermelho estará automaticamente suspenso da rodada seguinte de sua equipe, além de submeter-se ao Conselho de Julgamento, caso haja relatório da arbitragem.

PARÁGRAFO UNICO: Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas expulsas ou excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

ARTIGO 25º: FORMATO DA COMPETIÇÃO

A Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2025 contará com a participação de 13 (treze) equipes, distribuídas em 2 (dois) grupos sendo: Grupo A com 7 equipes e Grupo B com 6 equipes.

FASE 1 – FASE DE GRUPOS

- Cada equipe enfrentará as demais equipes do seu grupo em sistema de turno único.
- Ao final da fase de grupos, as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada grupo avançarão para a fase eliminatória (quartas de final).
- O último colocado de cada grupo será rebaixado para a Série B de 2026, totalizando 2 (duas) equipes rebaixadas.

PONTUAÇÃO

As partidas obedecerão à seguinte pontuação:

- Vitória: 3 (três) pontos
- Empate: 1 (um) ponto
- Derrota: 0 (zero) ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Entre duas equipes empatadas no mesmo grupo:

- a) Confronto direto
- b) Maior número de vitórias



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

- c) Maior saldo de gols
- d) Maior número de gols a favor
- e) Menor número de gols contra
- f) Menor número de cartões vermelhos
- g) Menor número de cartões amarelos
- h) Sorteio

Entre três ou mais equipes empatadas no mesmo grupo:

- a) Maior número de vitórias
- b) Maior saldo de gols
- c) Maior número de gols a favor
- d) Menor número de gols contra
- e) Menor número de cartões vermelhos
- f) Menor número de cartões amarelos
- g) Sorteio

FASE 2 – PARTIDAS ELIMINATÓRIAS

- A fase eliminatória será composta por Quartas de Final, Semifinais e Final.
- Todas as partidas eliminatórias serão disputadas em jogo único.
- Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será feita por cobranças de pênaltis (5 cobranças alternadas para cada equipe; persistindo o empate, cobranças alternadas até que haja vencedor).

CRUZAMENTO DAS QUARTAS DE FINAL

Para garantir equilíbrio entre os grupos, os cruzamentos serão definidos da seguinte forma:

QF1: 1º Grupo A × 4º Grupo B

QF2: 2º Grupo A × 3º Grupo B

QF3: 1º Grupo B × 4º Grupo A

QF4: 2º Grupo B × 3º Grupo A

SEMIFINAIS

SF1: Vencedor QF1 × Vencedor QF4

SF2: Vencedor QF2 × Vencedor QF3

FINAL

Vencedor SF1 × Vencedor SF2

ARTIGO 26º: BOLA OFICIAL E BOLA RESERVA

A SÉRIE A utilizará a bola oficial nº. 05, sendo que cada equipe deverá disponibilizar uma bola reserva em boas condições para a partida.

ARTIGO 27º: DURAÇÃO DA PARTIDA

A duração da partida será de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos, com intervalo de até 15 minutos.

ARTIGO 28º: CONTROLE DE CARTÕES

O controle de cartão amarelo e vermelho será de competência da organização do campeonato com base nas informações das súmulas.

ARTIGO 29º: SUBSTITUIÇÕES E RELACIONAMENTO DE ATLETAS

Cada equipe poderá relacionar em súmula até 25 atletas, podendo ser feitas até nove (09) substituições, desde que sejam feitas na frente do representante, durante a partida da SÉRIE A. É obrigatória a paralisação da partida para a troca



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

dos atletas durante as substituições. As substituições podem ocorrer em qualquer momento da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante os jogos, poderão ficar no banco de reservas até quatorze (14) jogadores uniformizados e três (3) membros da comissão técnica identificados e relacionados na súmula do jogo. Para participar do jogo, o atleta que chegar atrasado poderá ser relacionado até o início do segundo tempo.

ARTIGO 30º: COMUNICAÇÃO OFICIAL

Toda e qualquer comunicação da Direção Geral da SÉRIE A e de seus órgãos competentes será feita através de Boletim ou Nota Oficial, com publicação no site (www.aapc.com.br) e no grupo oficial do WhatsApp da competição.

ARTIGO 31º: RESPONSABILIDADES EM CASOS FORTUITOS

A Série A não tolerará qualquer ato de agressão, ameaça, intimidação ou conduta antidesportiva, dentro ou fora de campo. A organização adotará medidas rigorosas e imediatas para preservar a integridade física, a disciplina e a ordem da competição.

Toda equipe será considerada responsável pelas atitudes de seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e torcedores, podendo sofrer penalidades de acordo com a gravidade do ocorrido.

I – VIOLÊNCIA ENTRE ATLETAS OU COMISSÕES TÉCNICAS:

- a) Qualquer ato de agressão física, briga ou tentativa de agressão entre atletas ou membros da comissão técnica, seja contra companheiros de equipe ou adversários, resultará em suspensão preventiva automática (30 dias) e julgamento pelo Conselho de Julgamento.
- b) A equipe poderá ser penalizada em caso de reincidência ou omissão na condução disciplinar do elenco.

II – AGRESSÕES CONTRA EQUIPE DE ARBITRAGEM OU ORGANIZAÇÃO:

- a) Agressões verbais, ameaças ou intimidações contra membros da arbitragem ou da organização, registradas em súmula, acarretarão suspensão preventiva automática de 30 (trinta) dias, com possível ampliação após julgamento.
- b) Agressão física contra árbitros, mesários ou membros da organização, devidamente registrada em súmula e com boletim de ocorrência, implicará em:
 - Eliminação imediata da competição do(s) atleta(s) ou membro(s) envolvidos;
 - Pena mínima de 1 (um) ano de suspensão dos envolvidos;

A equipe poderá ser eliminada da competição, conforme a gravidade do ocorrido e o relatório da arbitragem, além de outras sanções cabíveis definidas pelo Conselho de Julgamento.

III – TUMULTOS E ENCERRAMENTO DE PARTIDA:

Se uma agressão resultar em tumulto generalizado e/ou no encerramento da partida por decisão da arbitragem, a equipe envolvida e os responsáveis diretos (atletas, comissão técnica ou dirigentes) responderão ao processo disciplinar.

O caso será encaminhado ao Conselho de Julgamento, que poderá aplicar penalidades de acordo com a gravidade do ocorrido, tais como: advertência, perda de pontos, eliminação ou suspensão da equipe e/ou dos envolvidos.

IV – CONDUTA DE TORCEDORES:

A equipe será responsabilizada por atos de seus torcedores. Se for identificado torcedor envolvido em agressão física ou conduta violenta, este poderá ser banido da competição, e a equipe poderá sofrer advertência, perda de pontos, eliminação ou suspensão, conforme a gravidade do ocorrido e a decisão do Conselho de Julgamento.

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- Todos os casos de agressão, ameaça, intimidação ou conduta antidesportiva serão analisados a partir do relatório oficial da arbitragem.



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

- Quando identificado algum desses casos, o atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor envolvido será suspenso preventivamente por 30 (trinta) dias, contados a partir do registro em súmula.
- Nos primeiros 15 (quinze) dias dessa suspensão preventiva, o envolvido poderá apresentar sua defesa.
- O julgamento do caso será realizado pelo Conselho de Julgamento até o encerramento do prazo da suspensão preventiva, podendo resultar na manutenção, ampliação ou revisão da penalidade.
- Disposição Complementar: Nos casos não contemplados especificamente por este regulamento, o Conselho de Julgamento poderá aplicar punições tomando como referência o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sempre visando preservar a lisura e a integridade da competição.

ARTIGO 32º: CONSULTAS SOBRE JOGOS

Qualquer consulta sobre os jogos deverá ser formulada por escrito pelos responsáveis das equipes à Coordenação Técnica.

ARTIGO 33º: UNIFORMES E EQUIPAMENTO

I – UNIFORMIZAÇÃO

Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados para o jogo, utilizando:

- camisa de seu clube;
- calções;
- meias;
- caneleiras com material adequado.

É obrigatório o uso de caneleiras, que devem estar cobertas pelas meias e confeccionadas em material apropriado (como poliuretano ou similar), garantindo proteção adequada ao jogador.

II – CHUTEIRAS

Não será permitido o uso de chuteiras com trava de alumínio, sob pena de impedimento de participação no jogo.

III – USO DE MALHA TÉRMICA

Será permitida a utilização de malha térmica, desde que a cor seja compatível com a cor predominante da manga da camisa da equipe.

- Exceção: o goleiro poderá utilizar malha térmica de qualquer cor.

IV – OBJETOS E SEGURANÇA EM CAMPO

O árbitro exigirá que qualquer atleta ou membro da comissão técnica retire objetos que possam representar risco à integridade física, tais como: colares, brincos, piercings, anéis, alianças, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe deverá possuir dois uniformes diferentes. Em caso de semelhança entre os uniformes das equipes em disputa, a equipe que estiver à direita da tabela oficial ficará encarregada de realizar a troca. Caso a partida não seja realizada em razão do não cumprimento desta obrigação, a equipe infratora será considerada perdedora por W.O.

ARTIGO 34º: RESPONSABILIDADES E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Direção Geral da competição não se responsabiliza por acidentes, problemas de saúde ou quaisquer perdas e danos dos atletas e equipes participantes da SÉRIE A. O atleta participante assume a responsabilidade ao participar do campeonato, declarando que possui condições físicas e de saúde adequadas para a participação no torneio. Dessa forma, isenta a organização do campeonato de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões e problemas de saúde que possam ocorrer durante o campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os clubes participantes do torneio estão cientes de que durante os jogos não haverá ambulância presente nos estádios. Em caso de emergências, será acionado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

ARTIGO 35º: RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Em caso de recurso ou impugnação de partida, a equipe interessada deverá apresentar um pedido formal por escrito à organização do campeonato, acompanhado de provas que justifiquem a solicitação e do pagamento de uma taxa de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo para a apresentação do recurso será de até as 18h do primeiro dia útil após o término da partida. A solicitação será analisada pela Coordenação Técnica da competição, que decidirá sobre a procedência ou não do pedido. O valor será devolvido a equipe em caso de procedência do recurso; em caso de improcedência, será retido.

ARTIGO 36º: CANCELAMENTO DE PARTIDAS

Partidas somente serão canceladas em casos excepcionais, tais como a ocorrência de morte de atletas ou dirigentes. Em situações de condições climáticas extremas que impossibilitem a realização da partida e/ou eventos extraordinários, nestes casos, a Direção Geral e o Departamento Técnico avaliarão a necessidade de cancelamento, garantindo a segurança e a integridade dos participantes. A remarcação da partida em caso de cancelamento, caberá à Coordenação Técnica, que definirá data, horário e local por Nota Oficial.

ARTIGO 37º: ZELO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS

É obrigação de todas as equipes participantes manter e zelar pela limpeza dos espaços que utilizarem antes, durante e, principalmente, após o uso dos vestiários e bancos de reservas. As equipes devem garantir que os vestiários e bancos de reservas estejam em condições adequadas de higiene e ordem para o próximo uso.

A organização não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências dos vestiários e bancos de reservas. Considerando que o mesmo estádio pode receber dois ou mais jogos por dia, é fundamental que todas as equipes tenham consciência de que outros times utilizarão o mesmo espaço compartilhado. Portanto, é imprescindível cuidar da limpeza e conservação desses espaços.

Qualquer dano ou sujeira causados pelos participantes serão de responsabilidade das respectivas equipes, podendo acarretar medidas disciplinares conforme avaliação do Conselho de Julgamento.

ARTIGO 38º - AUSÊNCIA NA REUNIÃO PREPARATÓRIA/CONGRESSO TÉCNICO:

A equipe que não comparecer à Reunião Preparatória/Congresso Técnico declara sua ciência e concordância com todas as decisões tomadas pelos representantes presentes na referida reunião. A equipe ausente renuncia ao direito de questionar ou contestar as deliberações, regulamentos e definições estabelecidas durante a mencionada reunião, comprometendo-se a acatar integralmente as diretrizes estabelecidas para a competição.

ARTIGO 39º - DIREITO DE IMAGEM

Os atletas, dirigentes e membros das comissões técnicas inscritos na súmula dos jogos da Série A declaram estar cientes e de acordo que as partidas da competição poderão ser transmitidas por TV, internet ou outros meios audiovisuais, sem que isso gere qualquer tipo de compensação financeira ou direito de oposição. A organização da competição e a SMES são as únicas responsáveis pela autorização e regulamentação das transmissões dos jogos, podendo firmar parcerias com veículos de comunicação e demais plataformas para a divulgação do evento.

ARTIGO 40º – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

É proibido o uso de celular, tablets ou equipamentos similares no banco de reservas com a finalidade de filmar ou transmitir a partida.

- b) VAR (ÁRBITRO DE VÍDEO)
A organização poderá, em partidas específicas, implementar o uso de recursos de vídeo (VAR), mediante critérios técnicos e estruturais previamente definidos pela Coordenação de Arbitragem e Coordenação Técnica.
- c) COMISSÃO TÉCNICA NO BANCO DE RESERVAS
Será permitido o credenciamento de até 3 (três) membros da comissão técnica no banco de reservas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum membro da comissão técnica seja expulso, a vaga não poderá ser preenchida na partida seguinte. O infrator cumprirá suspensão automática de 1 (uma) partida, ficando ainda sujeito à análise e eventual ampliação da pena pelo Conselho de Julgamento.
- d) DIREITO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÕES DE MÍDIA
As transmissões de jogos, coberturas fotográficas e filmagens oficiais somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da Secretaria de Esportes.

DIREÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PAULO SÉRGIO PEREIRA

CONSELHO DE JULGAMENTO

ELLEN BRUNÓRIO ALVES
DAVID ATALLA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

PAULO AMERICO DE SOUZA
MARCOS ANTONIO BALBINO BARBOSA
LEANDRO JUNIO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS DA RE

COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM

RODRIGO FIGUEIREDO BORTOLAN
CARLOS ALBERTO DA SILVA

REGULAMENTO ATUALIZADO EM:
Poços de Caldas, 24 de setembro de 2025

GRUPO A	GRUPO B
GUARANI	CORITIBA
SANTA RITA	PALMEIRINHA
JUVENTUDE	RECREIO
REAL	INDEPENDENTE
COCAL	FRIGONOSSA
NOVA AURORA	CURIMBABA
SPORT	



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14



**AMADOR
SÉRIE A
2025**



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CHIQUEIRÃO _____

COCAL Michael Felipe

CORITIBA _____

CURIMBABA Jonas Rogério

FRIGONOSSA Roberto do Passo

GUARANI Ruben Gustavo Rodrigues

INDEPENDENTE Christian Figueiredo de Jesus

JUVENTUDE _____

NOVA AURORA Mário Henrique dos Santos

PALMEIRINHA Lucas Eduardo Chagas de Sousa



**AMADOR
SÉRIE A
2025**

REGULAMENTO



**PREFEITURA
DE CALDAS**

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14



**AMADOR
SÉRIE A
2025**



**PREFEITURA
DE CALDAS**

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PSJ _____

REAL _____

RECREIO Substituído _____

SANTA RITA LIAS A. P.O. _____

SPORT Eduardo Barbosa Urino _____

UNIÃO AGROPECUÁRIA _____